

Lei N° 1129 de 05 de Fevereiro de 2013, Publicada no
“Informativo Municipal” N° 527, no Período de 01 a 10 de
Fevereiro de 2013.

Lei N° 1.129/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial, os termos das legislações vigentes no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), com a seguinte especificação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

011.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

MANUTENÇÃO DE APOIO A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - R\$ 330.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.020 - TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO ASSERV

33.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 50.000,00

02.006.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1501 - PLANEJAMENTO URBANO

2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SETOR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS - R\$ 50.000,00

02.006.004 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0401 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS - R\$ 50.000,00

02.006.007 - GERÊNCIA DE OBRAS URBANAS

25 - ENERGIA

752 - ENERGIA ELÉTRICA

2505 - ELETRIFICAÇÃO URBANA

2.187 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SETOR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS - R\$ 100.000,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2.007 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO SETOR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação

Visconde do Rio Branco, 05 de Fevereiro de 2013.

Iran Silva Couri

Prefeito Municipal